



Escola Estadual de Ensino Médio Ana César

Decreto de Criação nº 7129/56 de 14/07/56
Decreto de Denominação nº 7.310 de 10/10/1956
Decreto de Reorganização nº 28971/79 de 02-07-79
Decreto de transformação nº 31.124 de 24.12.85
Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/09/2000
Rua Florisbelo de Oliveira Netto, 1223 – Telefone: 3671-4150 3671-4150

EDITAL Nº 2025/01

A Diretora da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANA CÉSAR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso no **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE: TÉCNICO EM COMÉRCIO**.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária
TECNICO EM COMÉRCIO	SUBSEQUENTE	800h

O aluno egresso do Curso Técnico em Comércio da Escola Estadual Ana César, apresenta habilidades que o qualificam a atuar de forma individual ou em equipes, na gerência da empresa comercial como um todo, ou em atividades específicas do planejamento, de execução e/ou de controle do processo de produção da área de comércio, aplicando métodos e técnicas administrativas e de pessoal, colocando em prática, no exercício de sua função, a metodologia e os conhecimentos adquiridos, visando à melhoria da qualidade e da produtividade no ambiente de trabalho.

Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, o perfil profissional de Técnico em Comércio:

- Aplica métodos de comercialização de bens e serviços.
- Efetua controle quantitativo e qualitativo de produtos.
- Coordena a armazenagem no estabelecimento comercial.
- Elabora planilha de custos.
- Verifica a demanda e comunica previsões aos fornecedores, e
- Operacionaliza planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e comercialização.

Competências profissionais específicas do Técnico em comércio

- Identificar os princípios de administração organizacional da empresa comercial, com seus processos internos e externos.
- Identificar os princípios legais, comerciais, trabalhistas e éticos que regem a atividade comercial.



Escola Estadual de Ensino Médio Ana César

Decreto de Criação nº 7.129/56 de 14/07/56
Decreto de Denominação nº 7.310 de 10/10/1956
Decreto de Reorganização nº 28971/79 de 02-07-79
Decreto de transformação nº 31.124 de 24.12.85
Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/09/2000
Rua Florisbello de Oliveira Netto, 1223 – Telefone: 3671-4150 3671-4150

- Elaborar os documentos de comunicação interna e externa, tais como correspondências, planos e relatórios.
- Elaborar os procedimentos de planejamento estratégico e de pesquisa de mercado.
- Realizar o planejamento logístico e de compras.
- Proceder aos cálculos comerciais e financeiros relativos a custos, precificação, descontos e juros.
- Executar as rotinas de gestão de pessoal.
- Elaborar e utilizar os instrumentos contábeis necessários ao acompanhamento, controle e demonstração da situação patrimonial da empresa comercial.
- Aplicar princípios de Administração de Vendas e Técnicas de Negociação.
- Elaborar os controles e acompanhamentos de pós-venda.
- Ter noções gerais sobre comércio exterior.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **ANO** do **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM COMÉRCIO** no ano letivo de 2025.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O curso está estruturado em 04 módulos, totalizando 800 horas, atendendo ao perfil profissional de conclusão e às competências previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Formação profissional de **Técnico em Comércio** – ao concluir o curso com aprovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.rs.gov.br no ícone **MATRÍCULAS** em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido pela escola.

4.2. **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.

4.2.1 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.2 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.3 Para ingressar no Curso Técnico em Comércio, o candidato deve comprovar a conclusão do Ensino Médio.



Escola Estadual de Ensino Médio Ana César

Decreto de Criação nº 7129/56 de 14/07/56
Decreto de Denominação nº 7.310 de 10/10/1956
Decreto de Reorganização nº 28971/79 de 02-07-79
Decreto de transformação nº 31.124 de 24.12.85
Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/09/2000
Rua Florisbello de Oliveira Netto, 1223 – Telefone: 3671-4150 3671-4150

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
TÉCNICO EM COMÉRCIO	NOITE	25

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul .

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos inscritos se dará através de sorteio.

7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 25 candidatos, no dia **12/12/2024**.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.2.1 Ficarà visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.rs.gov.br) no dia **20/12/2024**.

7.2.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado na internet na página do Facebook: <https://www.facebook.com/escolaanacesar> no dia **20/12/2024**.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18(dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025** a **17/01/2025** nos horários 8h às 14h.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.



Escola Estadual de Ensino Médio Ana César

Decreto de Criação nº 7129/56 de 14/07/56
Decreto de Denominação nº 7.310 de 10/10/1956
Decreto de Reorganização nº 28971/79 de 02-07-79
Decreto de transformação nº 31.124 de 24.12.85
Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/09/2000
Rua Florisbello de Oliveira Netto, 1223 – Telefone: 3671-4150 3671-4150

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/25** e **24/01/25** e serão realizadas observando a classificação no sorteio realizado e serão contatados pela escola através do telefone..

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos: CPF, RG, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Comprovante de Endereço e foto 3x4.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2025/01 deste edital terá a validade para o ingresso no Curso Técnico do ano letivo de 2025, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Assinatura da Diretora